

EDITAL CERNE 02/2021

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES CERNE

1 APRESENTAÇÃO

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), com sede na cidade de Brasília, no Parque Tecnológico de Brasília (BioTIC), Granja do Torto, Lote 04, Edifício de Governança – 2º andar, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.636.750/0001-42, denominada daqui em diante, para os termos desse instrumento, simplesmente ANPROTEC, torna público que estão abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES CERNE na forma estabelecida neste edital.

2 OBJETIVO

Este edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para integrar o Cadastro de Consultores no Modelo CERNE que estarão aptas a prestar serviços quando houver demanda por parte das incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios localizadas no Brasil.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição nesta chamada de credenciamento:

- a) Aceitar integral e irrestrita as condições estabelecidas neste edital;
- b) Comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria para incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios; e
- c) Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consultor, através de depósito bancário identificado (Banco do Brasil – Ag: 3413-4 C/C: 566.067-x).

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão participar desse processo de credenciamento:

- a) Consultor candidato, pessoa física, vinculado à uma pessoa jurídica, com experiência em serviços prestados à incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios.
- b) Pessoa jurídica, com sede em território nacional, à qual o consultor estará vinculado.

Uma pessoa jurídica poderá ter mais de um Consultor vinculado. Para cada um deles, deverá haver um processo independente de credenciamento.

5 FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES

O processo de credenciamento de consultores será de fluxo contínuo até o dia **30 de novembro de 2021** e está organizado em seis fases, conforme descrito a seguir:

- Fase 1: Inscrição do Consultor e da Pessoa Jurídica a qual está vinculado;
- Fase 2: Análise da Documentação e do Currículo;

- Fase 3: Capacitação Remota dos Consultores;
- Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne;
- Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade; e
- Fase 6: Publicação do Credenciamento do Consultor.

5.1 Fase 1: Inscrição do Consultor e da Pessoa Jurídica a qual está vinculado

O candidato que deseja participar do processo de credenciamento deve se inscrever encaminhando os seguintes documentos para o e-mail: cerne@anprotec.org.br.

- I. **Formulário de Inscrição:** fornecimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, o qual deve ser integralmente preenchido. [A ficha de inscrição pode ser obtida por esse link.](#)
- II. **Currículo do Profissional:** Currículo do candidato em PDF utilizado o modelo da Plataforma Lattes ou do LinkedIn.
- III. **Documentação da Pessoa Jurídica:**
 - a) Contrato Social / Estatuto Social e respectivas alterações ou consolidação contratual (onde constem todas as alterações contratuais), inscrito ou registrado no órgão competente (Junta Comercial, Cartório ou OAB e Conselho de Classe, quando for o caso), compatíveis com o objetivo deste edital.
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou declaração, caso seja isenta;
 - d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações previdenciárias, expedida pelo INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e
 - e) Documento da pessoa jurídica comprovando o vínculo entre o candidato a consultor e a organização.
- IV. **Atestado de capacidade técnica do candidato a consultor:** 3 (três) atestados de capacidade técnica, comprovando aptidão para atuar na área de empreendedorismo inovador. Os atestados devem ser fornecidos por incubadoras de empresas ou aceleradoras de negócios, devidamente elaborado em papel timbrado do emitente e assinado pelo responsável pela informação nela contida, e contendo, no mínimo, os seguintes dados: (i) Nome, CNPJ/MF, endereço completo com telefone da instituição emitente e assinatura do responsável; (ii) Objeto do contrato (executados ou em execução, com quantitativos e prazos contratuais e de execução); e (iii) Afirmação de que o profissional cumpriu ou está cumprindo correta e satisfatoriamente com todas as condições contratuais.
- V. **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição:** encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cem reais), através de depósito identificado (informar CPF) na conta bancária, em nome da ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (CNPJ nº 03.636.750/0001-4): **Banco do Brasil (001), Agência 3413-4 e Conta Corrente 566067-X.**

A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados, até a data de término das inscrições, acarretará na desclassificação automática do candidato. Será considerada a data de envio do e-mail.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a ANPROTEC possui o direito de excluir do processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5.2 Fase 2: Análise da Documentação e do Currículo

A etapa de avaliação da documentação e do currículo será conduzida por uma equipe técnica definida pela ANPROTEC que terá 15 dias para emitir seu parecer. Caso necessário, esse prazo poderá ser estendido.

Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, a ANPROTEC poderá notificar o candidato, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e, em nenhuma hipótese, será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

A avaliação do currículo consistirá na análise da experiência do consultor no apoio às incubadoras e aceleradoras, em especial, na implantação do Modelo Cerne. Durante essa análise do currículo, a equipe responsável pela avaliação pode entrar em contato com o consultor e com as incubadoras por ele atendidas, a fim de solicitar esclarecimentos e confirmação de informações prestadas no currículo e/ou nos atestados de capacidade técnica. O candidato será eliminado do processo caso não comprove experiência na implantação do Cerne e não apresente, pelo menos, três atestados de capacidade técnica.

Após deliberação da equipe técnica da Anprotec, o resultado da análise será encaminhado ao e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

5.3 Fase 3: Capacitação Remota dos Consultores

O Candidato que for habilitado na fase de análise da documentação e do currículo deverá passar por uma capacitação remota oferecida pela ANPROTEC e entregar um conjunto de atividades referentes ao conteúdo assistido. O acesso ao conteúdo da capacitação e das atividades será encaminhado ao candidato após a comprovação do pagamento no **valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** referente a taxa de realização do Curso que deverá ser depositado na conta em nome da ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (CNPJ nº 03.636.750/0001-4): **Banco do Brasil (001), Agência 3413-4 e Conta Corrente 566067-X.**

5.4 Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne

Após a realização do Curso e encaminhamento das atividades, o candidato será convocado pela Anprotec para uma prova oral de conhecimento, que testará conteúdos relacionados aos processos e práticas-chave do Modelo Cerne. A não participação do candidato na Avaliação de Conhecimento sobre o Cerne, na data e hora agendada, implica na imediata desclassificação, sem possibilidades de solicitação de outra data.

O conteúdo apresentado nas atividades previstas no curso mais a avaliação da performance durante a entrevista irão compor a nota de avaliação do candidato. A tabela a seguir apresenta os critérios de avaliação a serem considerados pela banca examinadora da Anprotec na avaliação do conhecimento:

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	POTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade do conteúdo apresentado nas atividades do curso	3	Baixa qualidade	0	30
		Qualidade razoável	3	
		Qualidade satisfatória	7	
		Qualidade plena	10	
Conhecimento geral a cerca do modelo Cerne demonstrado na prova oral	4	Baixo Conhecimento	0	40
		Conhecimento razoável	3	
		Conhecimento satisfatório	7	
		Conhecimento pleno	10	
Capacidade de organização e expressão de ideias durante a prova oral	3	Baixa capacidade	0	30
		Capacidade razoável	3	
		Capacidade satisfatória	7	
		Capacidade plena	10	
NOTA MÁXIMA				100

O candidato deverá receber uma pontuação igual ou acima de 70 para poder fazer parte do Cadastro de Consultores Cerne Credenciados. O candidato será desclassificado se receber pontuação zero em qualquer um dos critérios de avaliação.

5.5 Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade

Após a avaliação do candidato, a ANPROTEC encaminhará o resultado para o e-mail cadastrado. Caso seja aprovado, o candidato terá 15 dias para assinar o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade com as regras e condições para fazer parte do Cadastro de Consultores Cerne Credenciados.

É condição para o credenciamento e para a assinatura do Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade que o consultor, habilitado pelo Resultado Final, esteja vinculado a uma pessoa jurídica por vínculo societário, empregatício ou contrato formal.

5.6 Fase 6: Publicação do Credenciamento do Consultor

Em até 7 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, será publicado o credenciamento do consultor no site da ANPROTEC [<https://anprotec.org.br/cerne/>]. Os profissionais habilitados farão parte da lista de consultores credenciados para prestar serviços às incubadoras e aceleradoras com base no Modelo CERNE.

6 PRAZOS

FASE	PRAZOS
Fase 1: Inscrição do Consultor e da Pessoa Jurídica a qual está vinculado	25/02/2021 a 30/11/2021
Fase 2: Análise da Documentação e do Currículo	Até 15 dias úteis após a submissão

Fase 3: Capacitação Remota	O candidato terá 30 dias após receber o resultado da análise da documentação para realizar o curso
Fase 4: Avaliação Oral de conhecimentos sobre o modelo Cerne	Até 10 dias após a realização do Curso
Fase 5: Assinatura do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade	Até 15 dias após receber o resultado da habilitação
Fase 6: Publicação do Credenciamento do Consultor	Até 7 dias após assinatura do Termo

7 RECURSOS

A decisão da equipe técnica da ANPROTEC é soberana e da sua decisão não caberá recurso.

8 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Em caso de dúvida e esclarecimentos encaminhar e-mail para cerne@anprotec.org.br

9 INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

A aprovação do candidato no processo de credenciamento não garantirá ao consultor a automática contratação por parte das incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios, as quais terão acesso aos resultados para entrar em contato e negociar termos e condições para eventuais contratos, a depender de suas necessidades específicas e no tempo adequado.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para o credenciamento implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras, normas e definições do Modelo Cerne, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos do Modelo Cerne estão reservados à Anprotec e ao Sebrae.

O não exercício pela ANPROTEC de qualquer direito previsto neste Edital não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desses instrumentos, nem confere qualquer direito especial aos candidatos.

Não serão aceitos pedidos de recursos e reanálises referentes à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas no último dia do prazo de submissão de proposta.

Os candidatos deverão consultar o site <https://anprotec.org.br/cerne/> durante todo o processo, pois ele é o veículo de informação oficial do Modelo Cerne, o que inclui a divulgação de eventuais complementações, esclarecimentos e correções deste regulamento, decidida pela equipe técnica da ANPROTEC.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela equipe técnica da ANPROTEC e podem resultar no descredenciamento do Consultor. O Consultor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará o imediato descredenciamento do Consultor.

Os Consultores serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

A ANPROTEC se reserva o direito de avaliar o serviço prestado pelo Consultor a qualquer tempo, aplicar medidas preventivas e corretivas para garantir sua execução em conformidade com as normas e condições do Modelo Cerne e níveis de qualidade esperados. Os casos de inconformidade serão avaliados pela equipe técnica da ANPROTEC, que se reserva também o direito de suspender ou descredenciar o Consultor, dependendo dos resultados evidenciados pelas métricas de qualidade, de gravidade e de inconformidade, e eventual déficit de performance.

Fica assegurado à Anprotec o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

Ao se inscrever, o Consultor, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas, permitindo que a ANPROTEC, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Fica ratificado que as todas as informações fornecidas pelo Consultor serão tratadas como confidenciais pela ANPROTEC.

Eventuais circunstâncias não regulamentadas neste edital serão dirimidas pela equipe técnica definida pela ANPROTEC.

A Anprotec se reserva ao direito de realizar qualquer alteração neste edital, com a devida divulgação por meio dos mesmos canais de comunicação utilizados para divulgação desta chamada.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Guilherme Coutinho Calheiros
Superintendente Executivo